

Resolução nº 09/2017 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2017-GPGC, pelo qual o Procurador-Geral de Contas solicita autorização de viagem, no período de 3 a 4 de outubro do ano corrente, para participar, no dia 4/10/2017, do evento intitulado “XIII Encontro Nacional de Controle Interno”, na qualidade de debatedor da **“Mesa de Debate 1: Art. 74 da CF – Construindo a Governança para Integração”**, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, a ser realizado em Manaus/AM, nos dias 4 e 5/10/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio,

R E S O L V E :

Art. 1º – **Autorizar** a viagem do Procurador-Geral de Contas, **Dr. Felipe Rosa Cruz**, no período de 3 a 4/10/2017, à cidade de Manaus/AM, para participar, na qualidade de debatedor, no dia 4/10/2017, da **“Mesa de Debate 1”** do evento acima indicado.

Art. 2º – **Conceder** ao referido PGC 01 (uma) e ½ (meia) diária, correspondente ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de setembro de 2017

